1º Relatório Parcial de Auditoria Jurídica/Contábil, Advocacia em Direito Previdenciário e Assessoria Jurídica

1. APRESENTAÇÃO

1º Relatório Parcial de Auditoria Jurídica/Contábil, Advocacia em Direito Previdenciário e Assessoria Jurídica, elaborado pela Sociedade de Advogados Gilmar de Assis Advocacia e Consultoria Jurídica, inscrita no CNPJ n˚31.083.143/0001-38, com registro na Seção OAB-MG no Livro-próprio B-159, Fls. 122/128, sob o número 7.619, datado de 1º de agosto de 2018, com endereço na Rua Araguari nº 359, Sala 52, Galeria Savannah Mall, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG e na Avenida Benjamim Guimarães nº 858, Bairro Dom Bosco, Oliveira, Estado de Minas Gerais, CEP 35.540-000, representada por seu Responsável Técnico (RT), Gilmar de Assis, OAB-MG nº 184.903, possuidor do CPF/MG nº 482.611.066-91, relativo ao Contrato de Prestação de Serviços IPB nº 0005/2021 – Processo Administrativo de Compras nº 0008/2021 - Inexigibilidade nº 0002/2021, celebrado com o Instituto de Previdência Social do Município de Betim, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 07.842.278/0001-55, com sede na Praça José Lino da Silva nº 15, Bairro Brasiléia, na cidade

de Betim/MG, CEP 32.600-324, representado pelo seu Presidente, Dr. Bruno Ferreira Cypriano.

2. SUMÁRIO

Apresentação	
Sumário	
3. Sumário-Executivo	
4. Metodologia – Pesquisa de campo	
5. Metodologia – Abordagens	
6. Constatações	
6.1. Histórico	
6.2. Achados Preliminares	
7. Constatações Parciais	

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

Trata-se do 1º Relatório Parcial de Auditoria Jurídica/Contábil, Advocacia em Direito Previdenciário e Assessoria Jurídica, para os fins de atendimento à priorização feita pelo Presidente do IPREMB – Instituto de Previdência Social do Município de Betim, Estado de Minas Gerais.

Nesse sentido, inverte-se o Cronograma Executivo previsto no Contrato de Prestação de Serviços IPB nº 0005/2021, para os fins de apresentação das primeiras avaliações acerca do item 3.1.4 do referido contrato, referente a apuração de práticas supostamente ilícitas contra o ativo do IPREMB.

E, nesse particular, sem prejuízo da oportuna avaliação quanto aos demais fatos, inicia-se pela avaliação técnico-jurídica da decisão fulcral, ocorrida no ano de 2012, pelos dirigentes do IPREMB, no investimento de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em fundos de renda variável (FRV), através do *Fundo de Investimento (FI) Ático Florestal FIP Multiestratégia (Fundo)*, atualmente com a denominação de *Brasil Florestal Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégias*, inscrito no CNPJ nº 12.312.767/0001-35,

administrado por *BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.* ("BNY Mellon" ou "Administrador"), inscrita no CNPJ nº 02.201.501/0001-61, com sede na Avenida Presidente Wilson, 231, 4º andar, Rio de Janeiro/RJ e representantes da *QUELUZ GESTÃO DE RECURSOS LTDA*. ("Queluz" ou "Gestora"), inscrita no CNPJ nº, com sede na Rua Funchal nº 263, CJ 81, São Paulo/SP, CEP nº 04551-060 e na Rua Visconde de Pirajá nº 550, CJ 405, Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 22410-901.

Destarte, serão apresentadas as primeiras Não Conformidades (NC) do processo decisório dos dirigentes do IPREMB à época, com violação às normas regulamentares próprias de investimentos para os RPPS – Regime Próprio de Previdência Social.

Em seguida, serão apresentadas evidências que possam buscar eventual responsabilização, em regime de solidariedade, dos responsáveis pela administração e gestão do *Fundo de Investimento (FI) Ático Florestal FIP Multiestratégia (Fundo)*, atualmente denominado *Brasil Florestal Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégias*, inscrito no CNPJ nº 12.312.767/0001-35.

Para elaboração deste Relatório Parcial, pendente de conclusão e entrega definitiva, a Contratada se utilizou da metodologia da pesquisa de campo, por meio da coleta e análise dos primeiros documentos relacionados à operação, bem como da abordagem, através de reuniões/entrevistas com profissionais dos setores do IPREMB.

4. METODOLOGIA – PESQUISA DE CAMPO

Até o presente momento, com relação ao *BRASIL FLORESTAL – Fundo de Investimento em Participação Multiestratégia*, atual denominação do *Fundo de Investimento (FI) Ático Florestal FIP Multiestratégia (Fundo),* inscrito no CNPJ nº 12.312.767/0001-35, foram coletados os seguintes documentos, com processo em curso de avaliação técnico-jurídica pela Contratada.

Portaria nº 159, de 10 de outubro de 2012 – cria o Comitê de Investimento (COINV) no âmbito de Previdência Social do Município de Betim/MG.
APR – Autorização de Aplicação e Resgate nº 87/2012, de 29 de novembro de 2012, de

resgate de FI, renda fixa, do FI Caixa FI Brasil IMA-B Título Público, conta corrente 029-9, Caixa Econômica Federal (CEF), no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para aplicação, em renda variável, no FI Ático Florestal, inscrito no CNPJ nº 12.312.767/0001-35, no banco Bradesco, agência 2856, conta corrente nº 640226-7, com rentabilidade objetivo de IPCA + 10% a.a, no prazo de 06 (seis) anos, sendo 05 (cinco) de investimento e 01 (um) ano de desinvestimento.
Termo de Adesão ao Regulamento e Ciência de Risco do FI Ático Florestal, inscrito no CNPJ nº 12.312.767/0001-35, assinado pelo presidente do IPREMB, sem data, no ano de 2012.
Ata de Reunião do IPREMB, de 02 de outubro de 2017.
Diário Oficial do Município nº 1500, de 07 de novembro de 2017
Convocação de Assembleia Geral de Cotistas do FI Ático Florestal, datada de 18 de fevereiro de 2019, feita pelo administrador BNY MELLON Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA, a ser realizada no dia 26 de março de 2019, na sede social do Administrador, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Wilson, 231, 4º andar.
Convocação de Assembleia Geral de Cotistas do FI Ático Florestal, datada de 29 de agosto de 2019, feita pelo administrador BNY MELLON Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA, a ser realizada na data de 16 de setembro de 2019, na sede social do Administrador, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Wilson, 231, 4º andar.
Convocação de Assembleia Geral de Cotistas do FI Ático Florestal, datada de 03 de setembro de 2020, feita pelo administrador BNY MELLON Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA, a ser realizada na data de 18 de setembro de 2020, na sede social do Administrador, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Wilson, 231, 4º andar.
Voto reprovação do IPREMB, datado de 15 de setembro de 2020, da Assembleia Geral de Cotistas do BRASIL FLORESTAL – Fundo de Investimento em Participação Multiestratégia, inscrito no CNPJ nº 12.312.767/0001-35, quanto às matérias a serem deliberadas na data de 18 de setembro de 2020.

Consigna-se quanto a existência de diligências em curso de cumprimento pelos setores do IPREMB, de modo a robustecer o acervo documental da avaliação macrossistêmica.

Outras diligências serão necessárias, conforme adiante se demonstrará, com sugestivo de ofício, a ser assinado pelo presidente do IPREMB, endereçado para a CVM – Comissão de Valores Mobiliários, para a Administradora do BRASIL FLORESTAL – Fundo de Investimento em Participação Multiestratégia e para a Secretaria Nacional de Políticas de Previdência Social, cujo texto-fundamento será elaborado pela Sociedade de Advogados Gilmar de Assis Advocacia e Consultoria Jurídica.

5. METODOLOGIA - ABORDAGENS

Até o presente momento, com relação ao *BRASIL FLORESTAL – Fundo de Investimento em Participação Multiestratégia*, atual denominação do *Fundo de Investimento (FI) Ático Florestal FIP Multiestratégia (Fundo),* inscrito no CNPJ nº 12.312.767/0001-35, foram feitas abordagens no âmbito interno, na forma de reuniões, com os setores da Auditoria Interna e Divisão de Investimentos do IPREMB. Um plano de ação está sendo desenvolvido pela Sociedade de Advogados Gilmar de Assis Advocacia e Consultoria Jurídica para entrevistas com outros servidores.

6. CONSTATAÇÕES

6.1. Antecedentes

Ático Florestal – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - denominação atual *BRASIL FLORESTAL – Fundo de Investimento em Participação Multiestratégia*, inscrito no CNPJ nº 12.312.767/0001-35.
Gestor/administrador: Ático Asset Management / BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA/ *QUELUZ GESTÃO DE RECURSOS LTDA*
Carência: Mercado secundário, vencendo em 21 de setembro de 2019
Benchmark: 100% do IPCA + 10% a.a.
Enquadramento: 8º IV A- FI em Participações
APR – Autorização de Aplicação e Resgate nº 87/2012, de 29 de novembro de 2012.

Resgate de FI, renda fixa, para aplicação em FI, renda variável
Aporte: R$ 10.000.000,00
Política: Investimento em ações ou Títulos e Valores Mobiliários, conversíveis ou permutáveis em ações da Tree Florestal Empreendimentos e Participações S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 15.305.977/0001-94.
Ativos: Tree Florestal Empreendimentos e Participações S.A

6.2. Achados Preliminares

Com base nesse histórico, provisoriamente, até o presente momento não foram encontradas no arquivo do IPREMB ou mesmo em publicação no Diário Oficial do Município, os documentos de avaliações de risco que subsidiaram tecnicamente a decisão gestora na aplicação em renda variável no Fundo de Investimento da *Ático Florestal – Fundo de Investimentos em Participação Multiestratégia*, embora na época já existia a COINV – Comissão de Investimentos, criada pela Portaria nº 159, de 10 de outubro de 2012.

> Art. 1º. Fica criado o Comitê de Investimento – COINV – no âmbito do instituto de Previdência Social do Município de Betim/MG subordinado a diretoria Executiva com a competência de debater e definir a aplicação de recursos financeiros do IPREMB, observando a política de investimentos aprovada pelo seu Conselho Municipal de Previdência.

Nos termos do § 1º do artigo 3º dessa norma administrativa, o COINV à época detinha apenas funções consultivas.

Dessa forma, até prova em contrário, no ano de 2012 os dirigentes do IPREMB deixaram de avaliar o risco do investimento, liquidez do mercado investido, quadro societário das empresas onde o FI realizou seus investimentos, comparabilidade com outros FI de renda variável, dentre outros.

Abaixo, relação dos membros do COINV – Comissão de Investimentos, criada pela Portaria nº 159, de 10 de outubro de 2012, pelo como do dirigente, TODOS responsáveis solidariamente pela aplicação daquele investimento, em renda variável, no *Ático Florestal* –

Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - denominação atual *BRASIL FLORESTAL – Fundo de Investimento em Participação Multiestratégia*, inscrito no CNPJ nº 12.312.767/0001-35.

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
José Ivan Palma Souza	Diretor-Executivo	0513745-4
José Ivan Palma Souza	COINV	0513745-4
Wesley de Melo Souza	COINV	0104522-9
Raphael Fernandes Rio Prado	COINV	22759-9
Ângela dos Santos de Alencar Letro	COINV	0522385-7

Consigna-se que para essa operação financeira a APR – Autorização de Aplicação e Resgate foi assinada por **José Ivan Palma Souza**, Diretor-Executivo do IPREMB e membro do COINV, na condição de proponente e de gestor autorizador.

Há, portanto, falta de transparência do processo decisório que levou o IPREMB, através de seus dirigentes/setores, a realizar aquela vultosa operação, **no ano de 2012**, no *ATICO FLORESTAL – Fundo de Investimento em Participações (Fundo),* posteriormente com nova denominação de *ATICO FLORESTAL – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia,* constituído sob a forma de condomínio fechado, e que teria iniciado suas operações **21 de março de 2012**.

Ademais, esse Fundo de Investimento (FI) contava com um **ÚNICO** investidor, qual seja *Tree Florestal Empreendimentos e Participações S.A.*, inscrito no CNPJ sob o nº 15.305.977/0001-94, com elevado prazo de carência para resgate de seis anos, sendo obrigatoriamente 05 (cinco) anos para o referido investimento.

No Relatório Técnico de Auditoria/Perícia Financeira, exercícios 2011 a 2018, elaborado pela BRN PERÍCIA AUDITORIA E AVALIAÇÃO, empresa contratada pelo IPREMB, a *ÀTICO FLORESTAL*, **em outubro de 2012**, adquiriu 100% de participação da empresa *TREE FLORESTAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A*, inscrito no CNPJ sob o nº 15.305.977/0001-94, com início de suas atividades em **15 de março de 2012.**

Por sua vez, a empresa *TREE FLORESTAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A* adquiriu 100% de participação na empresa *TREE SERVIÇOS COMERCIALIZAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA (TREE SERVIÇOS),* **fundada em março de 2013.**

A *TREE FLORESTAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A* adquiriu, em **18 de outubro de 2012**, 50% de participação do capital social da empresa *REMASA REFLORESTADORA S/A (*REMASA).

A *REMASA* possui investimento direto na CHOPIN EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS S/A (CHOPIN) com 100% de participação e indireto na TIMBÓ EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS S/A (TIMBÓ), com 100% de participação.

A *REMASA*, fundada em 1973, com sede no estado do Paraná e suas controladas são responsáveis por todo o processamento da madeira, desde a plantação, podas, debastes e corte raso. Toda a madeira produzida é certificada pela FSC (*Forest Sterwardship Councin),* que garante a origem do produto, o manejo e o desenvolvimento social da floresta.

A *TREE SERVIÇOS* atua na comercialização de madeira e produtos florestais para a América do Norte, Oriente Médio e Ásia. Além disso, possui uma subsidiária nos EUA, a *TREE TRADING,* para atuar no seu principal mercado consumidor. Por fim, a *TREE SERVIÇOS* também oferece soluções logísticas, financeiras e tributárias para auxiliar seus fornecedores.

Desde sua fundação, o Fundo foi administrado pela *BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A*, sendo a gestão da carteira do Fundo realizada pela *ATICO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.*

Para realização daquela operação, o IPREMB deu sua concordância ao Termo de Adesão ao Regulamento e Ciência de Risco do FI Ático Florestal, inscrito no CNPJ nº 12.312.767/0001-35, destacando seu conhecimento acerca da possibilidade de variações no patrimônio líquido do fundo e da perda total do capital investido.

Destarte, conforme constatado pela BRN PERÍCIA AUDITORIA E AVALIAÇÃO, empresa contratada pelo IPREMB, no seu Relatório Técnico, com abrangência do período de 2011 a 2018, naquela operação com o *ATICO FLORESTAL*, realizada em 2012, o IPREMB

investiu quase 25% (vinte e cinco por cento) do permitido para fundos de investimentos em participações em um investimento de características de risco relevantes.

Com relação a algumas reuniões do IPREMB, seja do Conselho Municipal de Previdência, seja do Conselho de Investimentos (COINV) ou do Conselho Fiscal (CF), alguns dados extraídos são interessantes para se formar a integralidade do convencimento técnico acerca da operação questionada, realizada no ano de 2012.

Assim, na 17ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência, realizada no dia 29 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 1050, de 22 de janeiro de 2015, segundo informado pela Chefe da Divisão de Contabilidade, Sra. **Camila Francisca Nolato**, a conta aplicações registrou no mês de julho saldo de aproximadamente R$ 695.500.000,00 (seiscentos e noventa e cinco milhões e quinhentos mil reais) e em agosto saldo de R$ 712.000.000,00 (setecentos e doze milhões de reais).

Por sua vez, o presidente do Comitê de Investimentos, Sr. **Nelson Diniz da Silva**, destacou em sua fala, dentre outros, os seguintes:

> (...) O Presidente do Comitê de Investimentos Nelson informa que houve, principalmente no mês de agosto, bons índices de rendimento, que se devem as especulações eleitorais. O rendimento de julho foi de aproximadamente R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e de agosto foi de aproximadamente R$ 14.400.000,00 (quatorze milhões e quatrocentos mil reais). Porém estes índices não se firmaram, mais uma vez decorrente das especulações eleitorais e inversão de ideias, o mercado ficou conturbado e no mês de setembro houve perdas. Lembra que é complexo administrar os investimentos, pois se cria uma expectativa quando ao mercado e este pode agir de forma contrária. O Comitê entende que é mais seguro manter-se em determinados fundos, com volatilidade menor, a migrar para outros onde o risco é maior. Acrescenta que no mês de outubro houve uma pequena melhora quanto ao mercado, que já está aceitando o resultado das eleições e as novas propostas do Governo. Mantendo-se assim, até o final do exercício o Instituto terá batido a meta. Há expectativas de controle da inflação que, se concretizarem em 2015, aumentaram a rentabilidade dos fundos. Mas não se pode desconsiderar o PIB em baixa e o risco do Brasil ter sua nota rebaixada perante os demais países. Lembra que no início do ano de 2014 os rendimentos não foram favoráveis e não atingiram a meta mensal do Comitê de 1% (um por cento). A política de investimentos sugere ultrapassar a meta IPCA+6%. Comenta que os demonstrativos de movimentos das aplicações mostram exatamente os mesmos valores informados nas planilhas da carteira. O que difere um do outro é que o demonstrativo apresenta valores contábeis e extratos e a planilha apresenta o número de contas de cada fundo. Informa que o crescimento do valor da

> carteira está ligado principalmente à rentabilidade dos fundos. Os novos valores de ingresso para aplicação giram em torno de um milhão de reais por mês (...)

Com efeito, a partir do ano de 2017 houve maior protagonismo e transparência por parte do IPREMB, conforme se constata pelas publicações de atas de suas reuniões ordinárias.

Destarte, na reunião do Comitê de Investimentos (COINV), realizada no dia 05/09/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 1500, de 07 de novembro de 2017, foi pautada discussão para deliberação quanto às realocações nos fundos Índice de Renda Fixa de Mercado (IMA-B, IMA-B 5, IMA-B 5+, IRF-M, IRF-M 1 e IRF-M 1+).

> (...) passando ao item da pauta, todos os membros concordam que é o momento para uma atualização nas alocações de renda fixa da carteira devido a tendência de instabilidade em função do cenário político no país. O momento atual é de preservar o capital do Instituto, com as alocações em índices menos voláteis ao mercado para garantir o cumprimento da meta atuarial no ano de 2017. Os membros concordam com o posicionamento conservador de proteção do capital ganho. Para isso, após discutirem as realocações nos índices IMAS e IRFM, que são os índices que tem rentabilidade superior ao CDI, decidem por realocar o valor atual nestes índices, sem fazer novo aporte, da seguinte forma: 66% (sessenta e seis por cento) do total aplicado nos fundos IMAS será revertido para os fundos IMA-B 5, 24%(vinte e quatro por cento) será destinado ao índice IMA-B Geral e 10% (dez por cento) será alocado no índice IMA-B 5 +, por ser o mais volátil. Em relação ao índice IRF- -M, decidiu-se por aplicar 66% (sessenta e seis por cento) do valor total nos fundos IRFM no índice IRF-M 1, por apresentar o menor risco, 24% (vinte e quatro por cento) no índice IRF-M e 10% (dez por cento) no índice IRF-M 1 + que é o mais arriscado. Serão mantidas as instituições que o IPREMB já tem fundos com estes índices. Assim, foi solicitado ao Membro Paula Castro que elabore as APR's para providenciar os resgates e aplicações nos fundos acordados. (...)

De igual modo, na reunião do Conselho Fiscal, realizada no dia 27/09/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 1500, de 07 de novembro de 2017, foi feita uma avaliação mais aprofundada de todos os investimentos feitos pelo Comitê de Investimentos, tendo como pauta a deliberação sobre balancete, carteira de investimento e relatório de gestão.

Dentre os temas tratados, importa trazer à colação seguintes recortes. Vejamos:

> (...) A Chefe de Divisão de Contabilidade Camila esclarece que o balancete contempla os números referentes a receita, despesas e demonstrativos das contas bancárias. Lembra que através do site do Instituto, no Portal da

Transparência, é possível acompanhar os números. A receita do mês de agosto de 2017 foi de aproximadamente R$24.402.000,00 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e dois mil reais), destaca as contribuições do servidor, aproximadamente R$3.340.000,000 (três milhões. trezentos e quarenta mil reais); as contribuições dos servidores inativos e pensionistas; as receitas patrimoniais, aproximadamente R$14.583.000,00 (quatorze milhões e quinhentos e oitenta e três mil reais) e repasse do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social – através da compensação previdenciária – COMPREV, aproximadamente R$204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) Informa que as contribuições patronais e os parcelamentos estão em dia e juntos somam aproximadamente R$6.000.000,00 (seis milhões de reais). O montante de receita acumulado no ano gira em torno de R$ 152.751.000,00 (cento e cinquenta e dois milhões, setecentos e cinquenta e um mil reais). Quanto às despesas do mês de agosto de 2017 o valor liquidado e pago foi de aproximadamente R$9.871.000,00 (nove milhões, oitocentos e setenta e um mil reais) gerando um superávit de aproximadamente R$14.531.000,00 (quatorze milhões, quinhentos e trinta e um mil reais) no referido mês. O acumulado das despesas ao longo do ano gira em torno de aproximadamente R$77.573.000,00 (setenta e sete milhões, quinhentos e setenta e três mil reais). O Presidente do CF Manoel pede os números gastos apenas com a folha de pagamento no referido mês. A Chefe de Divisão de Contabilidade Camila informa que o valor foi de aproximadamente R$6.755.000,00 (seis milhões, setecentos e cinquenta e cinco reais) referente aos aposentados e pensionistas do Ipremb. Há também despesas com o pagamento das aposentadorias e pensões anteriores a 2005, de aproximadamente R$2.683.000,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e três mil reais), que ficam a encargo da PMB, mas entram na contabilidade do Instituto. O relatório bancário traz os valores da conta aplicação que iniciou agosto de 2017 com aproximadamente R$1.039.000.000,00 (hum bilhão e trinta e nove milhões de reais) e fechou em aproximadamente R$1.055.000.000,00 (hum bilhão e cinquenta e cinco milhões de reais). A conta movimento fechou o mês de agosto de 2017 com saldo positivo de aproximadamente R$11.000,00 (onze mil reais). O Presidente do Ipremb diz que de janeiro a agosto de 2017 o patrimônio líquido do Instituto cresceu aproximadamente R$87.000.000,00 (oitenta e sete milhões de reais). O Presidente do CF Manoel ressalta que neste valor estão incluídos os valores de receita. (...)

Passa-se a palavra para o Chefe da Divisão de Investimentos e Presidente do Cominv (...) Comenta que a carteira fechou em 31 de julho de 2017 em aproximadamente R$1.039.000.000,00 (hum bilhão e trinta e nove milhões de reais) sendo aplicado em modalidades de renda fixa: 82,09% (oitenta e dois vírgula zero nove por cento) e renda variável: 17,91% (dezessete vírgula noventa e um por cento). Estes percentuais expressam um perfil conservador, pois o compromisso maior é buscar a solvência. A renda fixa é uma aplicação mais confortável, porém não garante a meta IPCA+6% (seis por cento) no atual

cenário econômico. O conselheiro Elias pergunta qual a base que define onde alocar os recursos. O Presidente do Cominv Rômulo esclarece que se atenta para os macro e micro indicadores e analisam quais fundos visam bater a meta que é necessária para não gerar aumento da alíquota de contribuição. Podem-se aplicar em renda fixa percentual mínimo de 70% (setenta por cento) e máximo de 100% (cem por cento). Com intuito de ganhar prêmios mais atrativos, aloca-se em fundos de renda variável. É preciso também acompanhar o mercado, a taxa Selic, saber que a taxa de juros em queda aquece a economia, entre outros conhecimentos. As grandes empresas se mantêm de captação de capital através de financiamentos. A baixa taxa de juros é um estimulo para as grandes empresas investirem em seu crescimento. A taxa Selic é um indicador que é bem estudado na hora de fazer um investimento. O cenário atual é de diminuição da taxa Selic que favorece as alocações em fundos de renda variável. Observa-se no cenário atual rendimentos mensais em torno de 0,8% (zero vírgula oito por cento) em renda fixa e em torno de 6% (seis por cento) em renda variável. A conselheira Andrea Deborah diz que há balanço de rendimento entre renda fixa e renda variável, uma compensa a outra em casos de perda. O Presidente do Cominv Rômulo acrescenta que isto gera um equilíbrio. A conselheira Vanilda pergunta se as alterações na carteira são realizadas mensalmente. O conselheiro Elias pergunta se há prazos para a movimentação. O Presidente do Cominv Rômulo responde que em momento de estabilidade econômica tenta-se trabalhar trimestralmente, é um parâmetro que não precisa ser seguido à risca. Em um cenário instável, como o atual, o trabalho é feito diariamente. O Comitê se reúne constantemente com economistas para estudar os investimentos. O conselheiro Elias pergunta qual o perfil dos membros do Comitê e quem define os percentuais de aplicações. O Presidente do Cominv Rômulo esclarece que todos os membros apresentam um perfil conservador e guarda afinidade com os propósitos do Instituto. Os limites de percentual permitidos na Resolução CMN n°. 3922/2010 para renda variável é de 30% (trinta por cento) e o Comitê optou por aplicar até no máximo 10% (dez por cento) abaixo deste percentual, ou seja, 27% (vinte e sete por cento). (...) Voltando a apresentação da carteira, expõe uma tabela contendo as modalidades de aplicações e enquadramentos, limites de percentual permitidos na Resolução CMN n°. 3922/2010 e percentual aplicado pelo Instituto. Especifica cada fundo e destaca que a renda fixa é dividida em títulos públicos e títulos privados. Frisa que o Cominv segue todos os enquadramentos previstos na Resolução CMN n°. 3922/2010. Reforça que o percentual máximo de aplicação em renda fixa é de 100% (cem por cento) e em renda variável 30% (trinta por cento) (...) Antes de alocar recursos é necessário estudar as garantias, a expectativa de rentabilidade, o risco, a qualificação do gestor e só então decidir pelo aporte. Hoje o Instituto não conta com uma consultoria. A análise técnica é feita pelo Comitê.

Também, destacamos a 2ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência (CMP), realizada no dia 27 de novembro de 2017, conforme publicação no Diário Oficial do Município nº 1500, de 07 de novembro de 2017.

Participaram dessa reunião **1)** Ellen Ises Mendes – titular representante do Poder Executivo e Presidente do CMP; **2)** Lúcio de Oliveira Costa – titular representante do Poder Executivo; **3)** Margareth Melo Rezende Butori – titular representante do Poder Legislativo; **4)** Neirilan de Fátima Carvalho – titular representante do Poder Legislativo; **5)** Marco Aurélio Gonçalves de Oliveira – titular representante dos servidores ativos do quadro setorial da Administração (SINDSERB); **6)** Adriana Correia de Queiroz – titular representante dos servidores ativos do quadro setorial da Saúde (SINDSAÚDE); **7)** José Ivan Palma Souza – titular representante dos servidores ativos do quadro setorial da Educação (SINDUTE) e sua suplente Célia Cristina de Oliveira; **8)** Mauro Silva Reis – titular representante dos servidores inativos e pensionistas e **9)** Sérvio Tulio Sedin – titular representante dos servidores inativos e pensionistas. Pelo IPREMB o senhor Renato Diniz Lanza – Presidente; a senhora Camila Francisca Nolasco – Chefe da Divisão de Contabilidade; a senhora Isabela Lara Ferreira – Chefe da Unidade de Auditoria e Controle Interno; o senhor Rômulo Ernane Batista Silva – Chefe da Divisão de Investimentos; a senhora Helenice Quaresma Silva – servidora da Unidade de Auditoria e Controle Interno e a senhora Darlene Rocha Nunes Rodrigues que foi designada pelo Presidente para secretariar o ato.

Dentre os temas tratados, importa trazer à colação seguintes recortes. Vejamos:

> (...) Passa a palavra para a Chefe de Divisão de Contabilidade Camila (...)A conta aplicação fechou julho de 2017 em aproximadamente R$1.039.000.000,00 (hum bilhão e trinta e nove milhões de reais) e fechou agosto de 2017 em aproximadamente R$1.055.000.000,00 (hum bilhão e cinquenta e cinco milhões de reais (...) Passa-se a palavra para o Chefe da Divisão de Investimentos e Presidente do Cominv, Rômulo, que apresenta a carteira de investimentos referente ao mês de julho de 2017. Comenta que o valor final de aplicação para o mês de julho de 2017 foi de aproximadamente R$1.039.000.000,00 (hum bilhão e trinta e nove milhões de reais) dividido em duas classes de rendimento: renda fixa 82,09% (oitenta e dois vírgula zero nove por cento) e renda variável 17,91% (dezessete vírgula noventa e um por cento) (...) Seguindo a explanação da carteira, apresenta um quadro descritivo dos valores das aplicações, onde se percebe os valores de renda fixa, aproximadamente R$853.260.000,00 (oitocentos e cinquenta e três milhões, duzentos e sessenta mil reais) e renda variável, aproximadamente

> R$186.203.000,00 (cento e oitenta e seis milhões, duzentos e três mil reais). O aumento do limite de renda variável permite uma gestão mais arrojada, porém, por mais que o mercado indique aplicações em ações, o Comitê é cauteloso ao fazer as migrações dentro de seu portfólio. (...) A conselheira Margareth pergunta se há fundos de renda fixa e renda variável que não batem meta e pede posição sobre os fundos relacionados ao shopping e plantação de eucaliptos, se ainda estão em baixa. O Presidente do Cominv Rômulo diz que tanto em renda fixa quanto em renda variável há fundos que não bateram meta, exatamente pela volatilidade. Acrescenta que o portfólio contempla 64 (sessenta e quatro) fundos (...) ***O fundo Ático Florestal é um dos fundos em participações que não entregou a meta. Na época foi investido R$10.000.000,00 (dez milhões de reais) e hoje os valores atingem R$9.913.311,00 (nove milhões, novecentos e treze mil, trezentos e onze reais).*** Esta queda está dentro do esperado, pois se retira capital para aplicar nos gastos com o investimento. Estes fundos têm prazo de maturidade. (...) ***O conselheiro Mauro pergunta qual o ano de aplicação no fundo referente ao reflorestamento. O Presidente do Cominv Rômulo diz foi feita em 2012 (...)*** O conselheiro José Ivan lembra que na última reunião do CMP foram apresentados os valores de cada fundo e manifesta favorável ao acompanhamento de início e término dos mesmos. Aproveita para sugerir capacitação para os membros do Conselho. Diz que o debate a respeito do aeroporto tirou o foco do debate a respeito dos fundos que deram prejuízos. ***Fala que em 2012 a meta foi ultrapassada registrando IPCA+8% (oito por cento) e o esperado IPCA+6% (seis por cento). Muitos fundos tiveram uma ótima rentabilidade compensando os fundos com rentabilidade negativa. Acrescenta que discussão sobre os fundos não devem abordar só o olhar político, mas sim analisar sobre a ótica de conselheiro. Ressalta que o fundo Ático florestal tem prazo final para 2028 e acredita que o mesmo irá se recuperar.*** Quanto à bolsa de valores, comenta que a mesma está em alta e supõe que em breve começará a cair (...) ***O conselheiro José Ivan diz que em 2012, mesmo com o cenário econômico da época, foi positiva a gestão da carteira. Pensa que a gestão anterior poderia ter obtido um resultado mais vantajoso se houvesse feito mais investimentos em renda fixa. Reforça que precisam ter uma visão para saber como, onde e quando investir em cada tipo de fundo. Mesmo com o perfil conservador deve-se ter um percentual da carteira aplicado em fundos com maior risco (...)*** O conselheiro José Ivan comenta que não há como prever a volatilidade do mercado, exemplifica a bolsa de valores que estava em ascensão e entrou em decadência pós-delação (**grifo nosso**)

Destarte, provisoriamente, até prova em contrário, as informações passadas pelo conselheiro **JOSÉ IVAN PALMA SOUZA** – titular representante dos servidores ativos do quadro setorial da Educação (SINDUTE), na 2ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência, realizada no dia 27 de novembro de 2017, estão em contradição com a decisão

por ele tomada, na condição de Diretor-Executivo do IPREMB e membro do Conselho de Investimentos (COINV), no ano de 2012.

Conforme descritivo na APR - Autorização de Aplicação e Resgate, por ele assinada, na condição de proponente e de gestor autorizador, a rentabilidade-objetivo foi fixada em IPCA + 10% a.a, o que efetivamente não se consumou.

Nessa mesma reunião (2017), destacou-se que o IPREMB não contava com os serviços de uma consultoria financeira, sendo a análise técnica realizada pelo Comitê de Investimentos, o que vale dizer que não possuía esses serviços especializados por ocasião da decisão de aplicação, no ano de 2012, no *ÁTICO FLORESTAL – FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÃO MULTIESTRATÉGIA.*

Assim, provisoriamente, até prova em contrário, não eram feitas avaliações periódicas acerca das aplicações nos fundos de investimentos, mesmo naqueles considerados com alto grau de risco e volatilidade, o que veio a ocorrer somente a partir do ano de 2017.

Atualmente, a política de investimentos do IPREMB é regida pela Lei Municipal nº 6.632, de 20 de dezembro de 2019, que estabelece diretrizes para a Política de Governança, Planejamento, Transparência, Controle e Investimentos do Instituto de Previdência Social do Município de Betim/MG.

Por força do § 1º do artigo 12 dessa lei municipal, as auditorias de demonstrações contábeis passaram a ser realizadas, quadrimestralmente, por auditores Independentes, devidamente inscritos na Comissão de Valores Imobiliários - CVM, disponibilizadas no Órgão Oficial do Município, no Portal do IPREMB, na internet, e armazenadas em nuvem.

Por força do artigo 13 desse normativo, a reavaliação quadrimestral dos ativos financeiros, investidos direta ou indiretamente pelo IPREMB, deverá ser efetuada por profissional ou empresa especializada em avaliações econômicas, que possua em seus quadros analista de valores imobiliários, devidamente certificados através da Certificação Nacional dos Profissionais de Investimento - CNPI.

Também, por força do artigo 14 dessa lei, definiu-se que o IPREMB deverá possuir carteira de investimentos administrada, para a gestão dos seus recursos, desde a estratégia de alocação até o rebalanceamento, passando pela escolha, compra e venda de cada ativo que compõe a carteira. Todo investimento será realizado por meio de carteira administrada, de

instituição financeira reconhecida nacionalmente e com todas as credenciais para tanto, assegurando que os processos de decisão e alocação dos investimentos sejam realizados com isenção de conflitos de interesses de toda e qualquer ordem. A carteira administrada deverá buscar o benchmark (IPCA + 6 ao ano) o mínimo estabelecido como meta atuarial anual para as RPPS.

A instituição Financeira selecionada deverá realizar reuniões periódicas para apresentar a performance da carteira, além de *conference call* sobre as estratégias de gestão do portfólio, e o envio diário e/ ou mensal de relatórios sobre informações de mercado ou de análises técnicas.

Os artigos 15 e 16 desse normativo estabeleceram regras rígidas e transparentes para tomada de decisão de investimento, respectivamente em Fundos de Investimentos Imobiliários e Fundos de Investimentos em Participação e. consequentemente em seus respectivos ativos investidos.

O artigo 18 dessa lei determinou que, para os investimentos de risco e multimercado, qualquer empresa beneficiária de investimentos de Fundo investido pelo IPREMB deverá ter patrimônio líquido mínimo, com capital social devidamente integralizado, de 100% (cem por cento) do valor recebido diretamente pelo Fundo.

E o artigo 20 dessa lei aprovou regra de vedação ao IPREMB no investimento em fundos como único ou primeiro investidor, tal qual fora feito pela Diretoria-Executiva da entidade, no ano de 2012, em um fundo com único investidor criado recentemente.

Aliás, quanto a esses fatos no ano de 2012, pode se trazer um outro achado relevante, consistente na ausência de conhecimento e/ou autorização do IPREMB e, provavelmente dos demais cotistas do *ÁTICO FLORESTAL – FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÃO MULTIESTRATÉGIA*, quanto a operação feita pela empresa *TREE FLORESTAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A* que, conforme já ressaltado, teria adquirido 50% (cinquenta por cento) da participação da empresa *REMASA REFLORESTADORA S/A.*

Destarte, há indícios que essa operação tenha fomentado, de forma indireta, a transferência de recursos dos cotistas para os sócios da empresa *REMASA REFLORESTADORA S/A,* como parte significativa para seu patrimônio, podendo ser

considerada uma ação temerária, uma vez que o *ÁTICO FLORESTAL – FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÃO MULTIESTRATÉGIA* não participava diretamente de aplicações com empresa.

Por conseguinte, esta auditoria aprofundará as investigações acerca dessa operação envolvendo a empresa *REMASA REFLORESTADORA S/A*, uma vez que na Ata da Assembleia Geral de Cotistas, realizada no dia 18 de setembro de 2020, foram prestadas informações acerca do processo de alienação das ações de emissão da supracitada empresa detidas pela *TREE FLORESTAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A.*

No curso das diligências, será também melhor averiguado acerca da Notícia Crime feita pela empresa *TREE COMERCIALIZAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (TREE SERVIÇOS)* em desfavor de um seu ex-Diretor Financeiro, já tendo sido ofertado Ação Penal pelo Ministério Público, com decretação de prisão do envolvido (processo criminal em curso).

Segundo consta, como resultado dessa Ação Penal, houve a recuperação de bens em valores de mercado na ordem de R$10 milhões, mas que no processo de venda quando da futura autorização pelas autoridades competentes poderá alcançar um valor de venda menor.

Destacamos que ao Administrador compete constituir o fundo de investimentos e, no mesmo ato, aprovar os termos de seu regulamento – o qual deverá refletir os requisitos previstos no artigo 41 da Instrução nº 409, de 2004, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

No exercício de suas atribuições, compete ao Administrador, visando o regular funcionamento e manutenção do fundo de investimento, observar uma série de deveres e responsabilidades que lhes são impostos por lei, pela regulamentação da CVM, e pelo próprio regulamento do fundo.

Dentre esses deveres e responsabilidades, enumeramos abaixo alguns pontos que consideramos mais importantes. Vejamos:

> *a) Dever de atuar nos limites estabelecidos pelo regulamento e prospecto do fundo, observando-se, quando aplicável, a política de investimentos do fundo, os limites de concentração por emissor e modalidade de ativo;*

b) Observar as normas referentes à contratação de terceiros, expressas no § 1º do artigo 56 da ICVM 409;

c) Apresentar adequadamente todas as informações indicadas nos artigos 68 a 84 ICVM 409;

d) Observar as normas de conduta e obrigações impostas no artigo 65 da referida Instrução;

e) Cumprir com as deliberações das assembleias gerais de cotistas; bem como, de modo geral, não agir em desconformidade com a lei, com regulamento do fundo ou com atos normativos expedidos pela CVM, seja por ação ou omissão, sob pena de responder pelos prejuízos causados (§ 3º, art. 57, ICVM 409).

A responsabilidade civil do Administrador de um fundo de investimento é intrínseca ao cumprimento das normas, razão pelo qual sempre responderá com o dever de indenizar um investidor **em caso de atuação as margens da lei**. Veja que a responsabilidade aqui é completamente diferente do risco do negócio em si, que deve ser assumido pelos cotistas de um fundo, no entanto o administrador deve cumprir rigorosamente as normas instituídas pela CVM.

Em outras palavras, os cotistas cientes de todos os riscos inerentes à aplicação em fundos de investimentos, sobretudo em renda variável, assumem os efeitos destes para si somente quando os eventuais prejuízos decorrentes de depreciação de ativos forem originados de fatos que não puderem ser evitados pelo Administrador e Gestor.

Deverá ser apurado por esta Auditoria quanto à atuação escorreita ou não – dever de atuação diligente – do Administrador/Gestor da *ÁTICO FLORESTAL – FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA* - denominação atual *BRASIL FLORESTAL – Fundo de Investimento em Participação Multiestratégia*, inscrito no CNPJ nº 12.312.767/0001-35, fazendo-se o cotejo das normas aplicáveis à espécie.

Nesse sentido, havendo plausibilidade jurídica e nexo de causalidade pela ação da empresa administradora e gestora do *ÁTICO FLORESTAL – FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA*, o que se verificará na casuística, serão promovidas as devidas ações judiciais de reparação de danos sofridos pelo IPREMB, sem prejuízo da responsabilização de todos os envolvidos na seara penal.

7. RECOMENDAÇÕES PARCIAIS

No momento, sugere-se à presidência do IPREMB seja oficiado a CVM – Comissão de Valores Mobiliários para as seguintes providências:

a) remessa de todas as auditorias realizadas em face da *Ático Florestal – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia* - denominação atual *BRASIL FLORESTAL – Fundo de Investimento em Participação Multiestratégia*, inscrito no CNPJ nº 12.312.767/0001-35, a partir do ano de 2012;

b) prestação de informações acerca de prejuízo causado pelo supracitado fundo, com relação às quotas do IPREMB, aplicadas desde o ano de 2012.

É o que tinha a relatar.

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2021.

GILMAR DE ASSIS:48261106691

Assinado de forma digital por GILMAR DE ASSIS:48261106691
Dados: 2021.08.04 23:04:41 -03'00'

SOCIEDADE DE ADVOGADOS GILMAR DE ASSIS
ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA
CNPJ Nº 31.083.143/0001-38